



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI 712/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 203.396,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 203.396,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 5002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.
Programa: 42- Educação Básica
Ação: 1.163 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL
AMARO BANDEIRA DE ARAUJO– FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.-.Obras e Instalações.....R\$ 203.396,00

FONTE: 11130000 – Transferência FUNDEB 30%.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial de dotação conforme detalhamento abaixo.

Unidade Orçamentária: 5002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 42- Educação Básica

Ação: 2.11 – Manutenção Educação Básica - **FUNDEB 60%**

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 150.396,00

FONTE: 11120000 – Transferência FUNDEB 70%.

Subfunção: 365 – Educação Infantil.

Programa: 41- Educação da Criança de 0 a 5 nos

Ação: 2.15 – Manutenção Educação Infantil Creche - **FUNDEB 60%**

Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 53.000,00

FONTE: 11120000 – Transferência FUNDEB 70%.

27-12-1963



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 09 de novembro de 2021

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Constitucional

27-12-1963

LUCRÉCIA



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 712/2021**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 203.396,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 09 de novembro de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita

27-12-1963

LUCRÉCIA